

Decreto nº. 201 de 31 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre transferência de verba de dotação que especifica e dá outras providências.

Waldomir Vazão, Prefeito do Município de Gama do Gama, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica eleito, digo, transferida a importância de R\$ 1.820,00 (Um mil Oitocentos e Vinte Reais), do item 03.00 - Combustíveis e Lubrificantes para o item 01.00 - Imprensa, artigos de expediente, topografia, desenho e ensino, ambos de mesma Categoria Económica consignadas no Orçamento vigente ao Gabinete do Prefeito.

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 01 - ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: 04 - Administração Superior - Executivo

ATIVIDADE: GP-01.04.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

CATEGORIAS ECONOMICAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

01.00 - Imprensa, artigos de expediente, topografia, desenho e ensino - R\$ 1.820,00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Gama do Gama, 31 de dezembro de 1974

Waldou Wajcio
Prefeito municipal

Lidio Pereira da Silva
Secretário de Finanças